



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 10 de Outubro de 2014 - ANO XVI - Nº 1305

## LEI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.935, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

*Altera dispositivo da Lei n.º 2.927, de 18 de agosto de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º. A tabela constante do artigo 1º da Lei n.º 2.927, de 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º. ....

	NOME
01	Antonio Pereira Costa
02	Edvaldo dos Santos Araujo

..... (NR)".

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 08 de outubro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2255/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 07 de outubro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 07/10/2014 Anexo ao Decreto Nº 2255/2014

Crédito Suplementar		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
0604	2080	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	460.000,00
0606	2081	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
1101	2042	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1102	1485	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
2702	2218	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
2702	2218	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2803	2192	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>837.000,00</b>

## DECRETOS

Cont. Decreto Nº 2255/2014

Anexo II

Data: 07/10/2014 Anexo ao Decreto Nº 2255/2014

Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2283	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0604	1178	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0604	1179	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0604	1282	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0604	1178	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0604	1179	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0604	1310	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0604	1007	250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0604	1007	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0604	1031	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0604	1007	250	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
0604	1282	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0604	1310	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0605	1018	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
0605	2150	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1102	1058	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1102	1196	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
1102	1203	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
1102	1150	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	34.000,00
1102	1188	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
1102	1471	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	149.000,00
2701	1274	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
2801	1351	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>837.000,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2256/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Educação na unidade orçamentária FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Educação na unidade orçamentária FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 07 de outubro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 07/10/2014 Anexo ao Decreto Nº 2256/2014

Crédito Suplementar		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0602	2054	140	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.000,00
0602	2054	140	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
0602	2054	140	3.3.90.30	Material de Consumo	865.000,00
0602	2054	140	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	895.000,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>2.540.000,00</b>

Anexo II

Data: 07/10/2014 Anexo ao Decreto Nº 2256/2014

Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
0602	2050	240	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00
0602	2050	240	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
1102	1196	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1102	1098	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.650.000,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>2.540.000,00</b>

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2257/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.536.509,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.536.509,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 07 de outubro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

## Anexo I

Data: 07/10/2014

Anexo ao Decreto N.º 2257/2014

Crédito Suplementar						Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)		
0801	2222	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.200,00		
0801	2025	280	3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00		
0801	2116	280	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
0801	2118	190	3.3.90.30	Material de Consumo	53.000,00		
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	32.000,00		
0801	2203	280	3.3.90.30	Material de Consumo	36.000,00		
0801	2215	280	3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00		
0801	2222	190	3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00		
0801	2215	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00		
0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00		
0801	2118	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		
0801	2202	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00		
0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00		
0801	2215	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
0801	0036	280	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	114.340,00		
0801	2222	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00		
0801	2268	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00		
0801	2156	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00		
0801	2203	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	216.000,00		
0901	2033	100	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00		
0901	2033	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.909,00		
0901	2128	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00		
0901	2205	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00		
0901	2206	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00		
0901	2033	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00		
0901	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00		
0902	2165	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.400,00		
0902	2201	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.300,00		
0902	2227	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.800,00		
0902	2228	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.800,00		
0902	2278	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00		
0902	2201	100	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	100,00		
0902	2165	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.300,00		
0902	2165	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00		
0902	2165	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
0902	1044	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
0902	2228	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00		
0902	1044	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
0902	2232	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.536.509,00</b>		

## Anexo II

Data: 07/10/2014

Anexo ao Decreto N.º 2257/2014

Anulação de Dotação						Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)		
0801	2171	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
0801	2171	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
0801	2025	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	37.000,00		
0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173.000,00		
0801	2156	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
0801	2156	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
0801	2203	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
0801	2215	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00		

## DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2257/2014

## Anexo II

Data: 07/10/2014

Anexo ao Decreto N.º 2257/2014

Anulação de Dotação						Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)		
0801	2156	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.100,00		
0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
0801	2203	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00		
0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.400,00		
0801	2202	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		
0801	2202	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00		
0801	2202	330	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00		
0801	2215	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.600,00		
0801	2222	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
0901	2087	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00		
0901	2088	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00		
0901	2127	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00		
0901	2129	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00		
0901	2033	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
0902	1038	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
0902	1391	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.601,00		
0902	1392	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.900,00		
0902	2227	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
0902	2279	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00		
0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00		
0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00		
0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00		
0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00		
0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00		
0902	2201	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00		
0902	2201	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300,00		
0902	2201	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00		
0902	2201	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00		
0902	1392	100	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
0902	2279	100	3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00		
0902	1484	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
0902	1391	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00		
0902	2137	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.308,00		
0902	2137	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00		
0902	2278	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00		
0902	2279	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00		
0902	1391	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
0902	1391	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
0902	1392	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
0902	2278	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00		
0902	1392	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.536.509,00</b>		

## LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## COMUNICADO

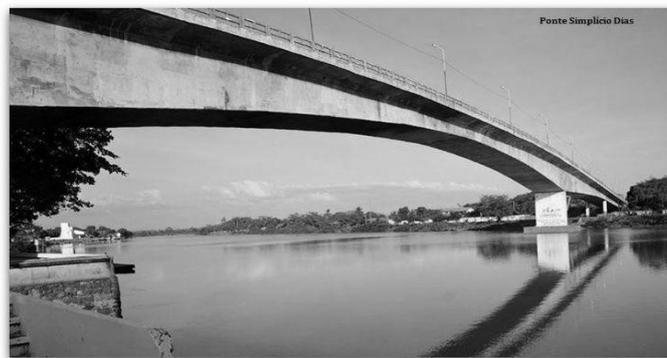
ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014

O MUNICÍPIO DE PARNÁIBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e do Pregoeiro Manoel Wagner de Araújo Freire Sobrinho, torna pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014 - CLCA/PMP, tendo sua data de realização para o dia 23/10/2014 às 13:00 horas.

Resaltamos que o mesmo encontra-se à disposição dos licitantes interessados em participar do referido certame na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI) e que permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Parnaíba (PI), 08 de outubro de 2014.

MANOEL WAGNER DE ARAUJO FREIRE SOBRINHO  
Pregoeiro



## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal Nº 1.500/1995  
Parnaíba - PI

## RESOLUÇÃO Nº 18/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 08.10.2014.

## RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica aprovada após a análise da documentação correspondente, a relação das 51 (cinquenta e uma) famílias em situação de risco/vulnerabilidade social, residentes em logradouro público denominada Rua A, localizada no Bairro Frei Higinio, para que sejam inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme cadastro na Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação da Prefeitura de Parnaíba-PI, bem como de acordo com a Portaria do Ministério das Cidades, nº 610 de 26 de dezembro de 2011

**ART. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**ART. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 08 de outubro de 2014.

## MEMBROS DO CMAS

*Daimundo José da Silva Santos*  
*Samuel Aguiar dos Santos*  
*João de Deus Aguiar dos Santos*  
*Maria da Conceição Tullio de Carvalho*  
*Carina Moura dos Santos*  
*Édilete Oliveira Torres*  
*Ana Maria Almeida de Araújo*  
*Nickson Gomes Araújo*  
*Nathalie Paloma Souza Vieira*

Casa dos Conselhos de Parnaíba – Rua 10; C 09; Q 14.  
Conj. Igaracu – COHAB/B. Boa Esperança  
E-mail: cmasparnaiba@ig.com.br Fone: 86 - 9406 8658 / 9509 1837

## ATO DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.  
Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109  
CNPJ: 14.396.234/0001-04  
PARNAÍBA - PIAUÍ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Jerrildo de Sousa Carvalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Jerrildo de Sousa Carvalho, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

**Art. 2º.** A entrega da medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 02 de Outubro de 2014.

**FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## INEDITORIA

## REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M.)º OU ESTADO (D.O.E)

**SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. – ME – SANESER - CNPJ 01.602.049/0001-87**, estabelecida à Rua Riachuelo, 597, Centro, Parnaíba – PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Parnaíba-PI, 08 de outubro de 2014.

Saneser Saneamento e Serviços Ltda. – ME

*José Williams de A. Araújo*  
José Williams de Araújo Silva  
Diretor

## ATA DE REUNIÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
COMITÊ MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Aos nove de outubro de 2014 às 15:15h representantes do Comitê Municipal de Patrocínio, Alexandre Marinho Oliveira, Reginaldo Pereira do Nascimento Júnior, Rosineide Candeia de Araújo, Mario Orlando de Sá Marinho e Ana Clara Batista Sampaio reuniram-se na Superintendência de Planejamento da Prefeitura Municipal de Parnaíba, momento em que, de acordo com os Editais R. Petit de Apoio à Cultura e com o Edital MacDoubles Fernandes do Nascimento de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação publicados no Diário Oficial do Município de Parnaíba n.º 1288 de 15 de agosto de 2014 e em conformidade com o Edital Pedro Alelaf de Apoio ao Esporte, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba n.º 1289 de 19 de agosto de 2014, designou-se a Comissão Técnica de Habilitação de Projetos composta por três membros, com o objetivo de proceder à habilitação das propostas, conferindo se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos nos referidos editais. Durante a reunião foram sugeridos e acatados pelo Comitê Municipal de Patrocínio os nomes de Francisco Arilson Costa Melo, servidor público municipal, matrícula n.º 28060, Roberta Ingrid de Carvalho Silva, servidora pública municipal, matrícula n.º 29098 e a professora efetiva da rede municipal de ensino Teresa Maria Fontenele de Araújo Souza para integrarem a Comissão Técnica de Habilitação de Projetos prevista nos editais supramencionados. Em ato contínuo, definiu-se que será apenas uma Comissão Técnica de Habilitação de Projetos para analisarem todas as inscrições protocoladas nos prazos estabelecidos nos editais. Ainda nesta reunião agendou-se a data de 16 de outubro de 2014 para o próximo encontro deste Comitê. Sem mais a declarar lavra-se a presente Ata todos os presentes.

*Francisco Arilson Costa Melo*  
*Reginaldo Pereira do Nascimento Júnior*  
*Rosineide Candeia de Araújo*  
*Mario Orlando de Sá Marinho*  
*Ana Clara Batista Sampaio*

Av. São Francisco, 4402- Bairro Parque Jurema |  
CEP: 64 078-300 - Teresina-PI  
Av. Diemerval Lobão, 1323 - Centro  
CEP: 64 280-900 - Campo Maior-PI

(86) 3234.4161 | 9940.9813  
(86) 9982.3028 | 9449.7107  
e-mail: saneser10@hotmail.com



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: Florentino Alves Veras Neto  
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Pedro Pinto Veras Junior Secretário de Governo	Paulo Roberto Cardoso de Sousa Secretário da Fazenda
Akenor Rodrigues Candeia Filho Secretário da Gestão	Francisco Valdir Alves Magalhães Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito
João Alves dos Santos Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança	Helmo de Souza Maia Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil
João Cândia Rodrigues Neto Secretário do Setor Primário e Abastecimento	Ana Cláudia Pereira Gomes Secretária da Regularização Fundiária e Habitação
Maria do Amparo Coelho dos Santos Secretária de Saúde	Carlos Eduardo Sousa Silva Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município	Letícia Silva Fontenele Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
José Carlos Martins de Campos Procurador da Fazenda Municipal	Antônio Neris Machado Junior Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor
Fábio Silva Araújo Procurador Geral do Município	Christian Saraiva Amorim Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba
Flaviana Damasceno de Sousa Veras Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania	José Romualdo Seno de Araújo Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Wellington Rodrigues Sousa Secretário de Infraestrutura	José de Ribamar Souza da Silva Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP
Rosany Corrêa Secretária de Educação	